



# Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Segunda-feira, 28 de março de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1192

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA  
Vice-Prefeita

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
PAULA BARREIROS E SILVA  
Controlador Geral do Município - Interino  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente  
VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - Interina  
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura  
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
Secretária Municipal de Saúde  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS  
Diretor Interino do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

## PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR  
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER - PR  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP  
PEDRO SOARES LEÃO - PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor do Fórum  
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS  
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Dispõe sobre a revogação de Ordem de Serviço concedida pelo Município de Ananindeua).....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA (Portaria).....Pág. 3  
PORTARIAS (Férias).....Pág. 4, 5  
PORTARIAS (Licença saúde).....Pág. 5 a 7  
PORTARIA (Licença maternidade).....Pág. 7  
PORTARIAS (Designações).....Pág. 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Prorrogação de prazo de comissão de sindicância).....Pág. 8  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 8  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág.8

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

EDITAIS DE CONVOCAÇÕES.....Pág. 8 a 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA (Designação).....Pág. 10, 11  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO.....Pág. 11

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

RESULTADO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....Pág. 11

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

PAULA BARREIROS E SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

Rod. Mário Covas nº 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA – SECRETÁRIA INTERINA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – SECRETÁRIA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGPA**

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS

Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23

e-mail: [iega.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:iega.gab@ananindeua.pa.gov.br)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Júlia Cordeiro nº 78, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT

Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE

Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro

Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE

Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro

Tel.:

E-mail: [comdacanenin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanenin2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders nº 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## ANEXO I

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 14.612, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a revogação de Ordem de Serviço concedida pelo Município de Ananindeua para exploração do serviço de Transporte Público Coletivo, correspondente ao Sistema Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso VIII, 71, 73, 227 §1º e 230, V da Lei Municipal nº 942/90 de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.384, de 09/07/2009 e a Lei nº 2.411 de 17/12/2009, e

CONSIDERANDO que as Linhas Internas que circulam no Município, são habilitadas em caráter precário, através de Ordens de Serviço para exploração do serviço de Transporte Público Coletivo autorizado pelo Executivo de Ananindeua de forma provisória;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 3º e 25 da Lei nº 2.411/2009, que dispõe e regula o Transporte Público do Município de Ananindeua;

CONSIDERANDO, que em razão dos últimos acontecimentos que vem caracterizando uma desqualificação do Sistema de Transporte Público no Município de Ananindeua tendo em vista que 05 (cinco) das 14 (quatorze) Operadoras do Sistema têm demonstrado relutância em acatar as deliberações do Poder Concedente, este, em cumprimento ao que dispõe textos legais, notadamente a Lei nº 2.411/2009;

CONSIDERANDO, que para a execução do Sistema de Transporte Coletivo de forma plena e eficiente, se impõe necessário que o mesmo se vincule ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica de modo a facilitar os deslocamentos da população usuária desse serviço na jurisdição do Município mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro dos partícipes autorizados das Linhas Internas;

CONSIDERANDO que a demora na adequação, dos autorizados citados, aos serviços das Linhas Internas, que deste fazem parte, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica - com o saneamento dos documentos necessários ao perfeito funcionamento da Conta Sistema, e a integração dos serviços via Terminal de Integração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as Ordens de Serviço, concedidas às Cooperativas de Transporte, relacionadas conforme ANEXO I deste Decreto, para exploração do serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Ananindeua – Sistema Interno, a partir de 21 de março de 2011.

Art. 2º - A partir da data fixada no caput do artigo anterior, os veículos que integram as frotas das Cooperativas listadas, que forem encontrados praticando serviço de Transporte Coletivo no Município, serão considerados clandestinos pelo Agente gerenciador e fiscalizador do Transporte no Município, que através de seus representantes autorizados, aplicará ao infrator as penalidades administrativas dispostas na Lei Complementar Municipal nº 2.411/2009 e na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 22 DE MARÇO DE 2011.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 14.612, DE 22 DE MARÇO DE 2011

ITEM	OPERADORAS	LINHAS AUTORIZADAS
01	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE BELÉM, ANANINDEUA E MARITUBA - ASTRAL	ANITA GEROSA (AURÁ)/CIDADE NOVA;
02	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CURUÇAMBÁ E VASQUINHO - COOPER-UNIÃO	CURUÇAMBÁ/CIDADE NOVA e CURUÇAMBÁ/CASTANHEIRA;
03	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ANANINDEUA - COOTA	40 HORAS/CASTANHEIRA e SARÉ/40 HORAS;
04	ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DO ICUÍ LARANJEIRA - ACAIL	ICUÍ/ANANINDEUA e ICUÍ/CASTANHEIRA
05	COOPERATIVA RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS MUNICIPAL URBANO DE ANANINDEUA - COOPERTRANIN	DISTRITO/CIDADE NOVA e 40 HORAS/CASTANHEIRA.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

APOSTILA

PORTARIA Nº. 0684 DE 03 DE ABRIL DE 2009

Onde se lê: referente ao quinquênio de 1994/1999

Leia-se: referente ao quinquênio de 1999/2004

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 25 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0876 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Maria Goreth da Silva Maciel, mat. C-19788, lotada na Procuradoria Geral do Município, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/02/2009 à 01/02/2010, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

---

OTAVIO OLIVA NETO

---

PORTARIA Nº. 0877 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Alexson Darlan Abreu Machado, mat. C-19714, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/02/2010 à 01/02/2011, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

---

OTAVIO OLIVA NETO

---

PORTARIA Nº. 0878 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Antonio Alex dos Santos Rodrigues, mat. C-19712, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/02/2010 à 01/02/2011, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

---

OTAVIO OLIVA NETO

---

PORTARIA Nº. 0879 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Evanilton de Souza Rodrigues, mat. C-19713, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/03/2010 à 01/03/2011, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

---

OTAVIO OLIVA NETO

---

PORTARIA Nº. 0880 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Gilberto William Viana de Novaes, mat. C-21014, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2010 à 31/12/2010, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

---

OTAVIO OLIVA NETO

---

PORTARIA Nº. 0881 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Hildiciano Chagas Oliveira, mat. C-19711, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/02/2010 à 01/02/2011, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

---

OTAVIO OLIVA NETO

---

PORTARIA Nº. 0882 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Jean Alex Barroso Pinheiro, mat. C-20910, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/11/2009 à 01/11/2010, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

---

OTAVIO OLIVA NETO

---

PORTARIA Nº. 0883 DE 15 DE MARÇO DE 2011

PORTARIA Nº. 0887 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Paulo Ronaldo de Sousa Siqueira, mat. C-17532, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/03/2009 à 28/02/2010, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO

PORTARIA Nº. 0884 DE 15 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Flavia Tatiane Ferreira Costa, mat. C-18234, lotada no Instituto Escola de Governo de Ananindeua, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 02/06/2009 à 01/06/2010, de 01/03/2011 a 30/03/2011.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO

PORTARIA Nº. 0886 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal EUNICE PINHEIRO DOS SANTOS – Mat. Nº. E-02382, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 02/03/2011 à 30/04/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal JOANA LOBATO SILVA – Mat. Nº. E-03203, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 23/02/2011 à 23/05/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 23/02/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0888 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal JOSE ALEXANDRE SANTOS DA COSTA – Mat. Nº. E-07285, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/03/2011 à 30/03/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0889 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA ANTONIA MACEDO DE MELO – Mat. Nº. E- 02623, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 06/03/2011 à 04/05/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 06/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0890 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA DAS GRACAS DA SILVA MONTE – Mat. Nº. E-02453, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 02/03/2011 à 30/04/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0891 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal SAFIRA MOREIRA DA SILVA – Mat. Nº. E-01605, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 06/03/2011 à 04/05/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 06/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0892 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA DE FATIMA CLAUDIO BARBOSA – Mat. Nº. E-02222, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 07/03/2011 à 04/06/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 07/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0893 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal ANA MARIA PENHA SANTIAGO – Mat. Nº. E-00504, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 08/03/2011 à 06/04/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 08/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0894 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal RITA DE CASSIA MALCHER COELHO – Mat. Nº. E-07179, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 06/03/2011 à 11/03/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 06/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0895 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso I e 128, da Lei nº. 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA SILVETE DE SOUZA RIBEIRO – Mat. Nº. E-00726, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 02/03/2011 à 30/04/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 02/03/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 16 de março de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0896 DE 16 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Art. 125, inciso II e 134, da Lei nº.2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARCIA ANDREA MACEDO DE OLIVEIRA – Mat. Nº. E- 16589, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença maternidade a ser gozada no período de 11/01/2011 a 10/05/2011, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 11/01/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 16 de março de 2011

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 0899, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 5.671-B, de 17 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a gerente de Movimentação Funcional da Secretaria Municipal de Administração, Beatriz de Fátima Damasceno Grello, para responder pelo expediente da diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nas ausências e impedimentos de seu titular, dispensando-se a formalização de atos específicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2011

OTAVIO OLIVA NETO

PORTARIA nº 0900, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 5.671-B, de 17 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a gerente de Movimentação Funcional da Secretaria Municipal de Administração, Beatriz de Fátima Damasceno Grello, para responder pelo expediente da gerência de Informações Governamentais e Tributos, no período de 1º a 30 de abril de 2011, durante o gozo de férias de seu titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2011

OTAVIO OLIVA NETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2011–GAB/SEMED, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei nº 942 de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o artigo 209 e 218 da Lei Municipal nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 008/2011-GAB/SEMED, de 27 de janeiro de 2011, da Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 1155, de 28 de janeiro de 2011, objeto do processo administrativo nº 140/2011-SEMED, prorrogado através da Portaria nº 015/2011-GAB/SEMED, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 1181, de 10 de março de 2011, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes do Ofício CS nº 07/11.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua - Pa, 25 de março de 2011.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 1614/2010-SEMED  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2011.001.PMA.SEMED

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº 1614/2010.SEMED e o PP.2011.001.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudico a empresa vencedora BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, com o CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com o valor global de R\$ 10.748,66 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais, Sessenta e Seis Centavos), referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar dos Alunos Cadastrados na VI Etapa do Programa Brasil Alfabetizado BRALF, do Município de Ananindeua/PA. Autorizo a contratação. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.06.001.12.361.0019.2.079  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: 0.2.31.00

Valor Total Alocado: R\$ 10.748,66 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais, Sessenta e Seis Centavos).

Ananindeua - Pa, 01 de março de 2011.

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Educação

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046/2010-SEMED, firmado em 18.02.2011, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a Empresa W.A. Comércio e Serviços de Construção Ltda – ME;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alterar a Razão Social da Contratada no preâmbulo do presente Instrumento Contratual que passa ter a seguinte denominação: GAALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – ME;

Vigência: a partir de 18/02/2011;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 58, I, c/c art. 65, I, “a”;

Processo: nº 255/2011-SEMED;

Signatários: pela Contratante, Elieth de Fátima da Silva Braga – Secretária Municipal de Educação de Ananindeua e, pela Contratada, Wilson Dutra Freires.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/11 - DIRETORES

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ananindeua considerando o que estabelece a Lei 11.494, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a Resolução 003/09 – CME, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, CONVOCA DIRETORES(AS) DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada no dia 30 de março de 2011, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR), com o objetivo de eleger 01 (um) representante e respectivo suplente desta categoria no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMFUNDEB. II - Entende-se como Diretor(a) de escola apto a votar e a ser votado(a) nessa Assembléia, resguardados os impedimentos previstos no § 5º do Art. 24 da Lei 11.494/07, os profissionais com nomeação vigente, por ato do Prefeito ou da Secretária Municipal de Educação e que pertençam ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação (Inc. I, §2º, Art. 3º, da Res. 003/09 – CME). III - A Assembléia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 15h, com a presença de 50% mais um dos(as) Diretores(as) presentes; em 2ª e última convocação às 15h30, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário(a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os(as) Diretores(as) presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – Semed ou do Conselho Municipal de Educação – CME, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao Secretário(a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembléia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) Abertura da Assembléia, com a comunicação de seu objetivo; 2) Exposição de Técnicos do CME ou da Semed sobre o CMFUNDEB: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do

processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes, com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros; b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes; c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora; d) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples; e) a apuração dos votos; f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia. 5) Encerramento da Assembléia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 24 de março 2011.

Prof. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/11 – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ananindeua considerando o que estabelece a Lei 11.494, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a Resolução 003/09 – CME, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, CONVOCA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada no dia 11 de abril de 2011, no Auditório do Conselho Municipal de Educação, situado à Rodovia Br 316, Km 08, nº 1140, Bairro Centro (Altos do Posto de atendimento da SEFIN/JUCEPA), com o objetivo de eleger 01 (um) representante e respectivo suplente dessa categoria no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMFUNDEB. II - Entende-se como Servidor Técnico-Administrativo apto a votar e a ser votado(a) nessa Assembléia, resguardados os impedimentos previstos no § 5º do Art. 24 da Lei 11.494/07, profissionais integrantes do quadro efetivo e ativo dos grupos auxiliar, médio e superior, excluindo-se comissionados, temporários, diretores de escolas e componentes do Grupo Magistério; que comprovem lotação em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino (Inc. III, §2º, Art. 3º da Res. 003/09 – CME). III - A Assembléia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 10h, com a presença de 50% mais um dos Servidores Técnico-Administrativos presentes; em 2ª e última convocação às 10h30, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário(a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os Servidores Técnico-Administrativos presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – Semed ou do Conselho Municipal de Educação – CME, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao Secretário(a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembléia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) Abertura da Assembléia, com a comunicação de seu objetivo; 2) Exposição de Técnicos do CME ou da Semed sobre o CMFUNDEB: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes, com a respectiva assinatura de Declaração

de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros; b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes; c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora; d) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples; e) a apuração dos votos; f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de suplente ao que obtiver a segunda maior votação. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia. 5) Encerramento da Assembléia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 24 de março de 2011.

Prof. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/11 – PAIS DE ALUNOS DA RME

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ananindeua considerando o que estabelece a Lei 11.494, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a Resolução 003/09 – CME, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, CONVOCA PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada no dia 13 de abril de 2011, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR), com o objetivo de eleger 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes desta categoria no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMFUNDEB. II - Entende-se como Pais de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental apto a votar e a ser votado(a) nessa Assembléia, resguardados os impedimentos previstos no § 5º do Art. 24 da Lei 11.494/07, os pais que comprovem a matrícula de seu filho(a), em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino e que integrem a Associação de Pais e Mestres, conforme previsto nas Leis Municipais 2.245/07 e 2.246/07 (Inc. II, §2º, Art. 3º da Res. 003/09 – CME). III - A Assembléia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 15h, com a presença de 50% mais um dos Pais de alunos presentes; em 2ª e última convocação às 15h30, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário(a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os Pais de alunos presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – Semed ou do Conselho Municipal de Educação – CME, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao Secretário(a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembléia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) Abertura da Assembléia, com a comunicação de seu objetivo; 2) Exposição de Técnicos do CME ou da Semed sobre o CMFUNDEB: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes, com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros; b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes; c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora; d) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples; e) a apuração dos votos; f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de Conselheiros Titulares aos candidatos mais votados, e a função de suplentes ao que obtiverem a terceira e quarta maiores votações. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia. 5) Encerramento da Assembléia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 24 de março de 2011.

Prof. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/11 - ESTUDANTES

I – O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ananindeua considerando o que estabelece a Lei 11.494, de 20.06.2007, as Leis Municipais nº 2.245/07 e 2.246/07, ambas de 28 de fevereiro de 2007, a Resolução 003/09 – CME, bem como o fato de não ter havido manifestação da categoria até a presente data, no resguardo do interesse público, CONVOCA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA a se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada no dia 14 de abril de 2011, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Magalhães, nº 26, Bairro da Guanabara (Atrás do Líder BR), com o objetivo de eleger 02 (dois) representantes desta categoria no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMFUNDEB, sendo 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes. II - Entende-se como Estudante da Educação Pública apto a votar e a ser votado(a) nessa Assembléia, resguardados os impedimentos previstos no § 5º do Art. 24 da Lei 11.494/07, os estudantes maiores de 18 anos ou emancipados, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02); que pelo menos um dos estudantes esteja matriculado em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino (Inc. IV, §2º, Art. 3º da Res. 003/09 – CME). III - A Assembléia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 19h, com a presença de 50% mais um dos(as) Estudantes presentes; em 2ª e última convocação às 19h30, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário(a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre os(as) estudantes presentes, representantes da Secretaria Municipal de Educação – Semed ou do Conselho Municipal de Educação – CME, devidamente credenciados, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao Secretário(a) apoiar o Presidente em suas funções, e elaborar a Ata da Assembléia. V – A Ordem do Dia será composta de: 1) Abertura da Assembléia, com a comunicação de seu objetivo; 2) Exposição de Técnicos do CME ou da Semed sobre o CMFUNDEB: suas atribuições e condições para atuação; composição; forma e credenciais para as indicações de representantes; condições para atuação, impedimentos, prerrogativas e duração do mandato dos conselheiros; 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes, com a respectiva assinatura de Declaração de não estarem impedidos ao exercício da função de conselheiros; b) a definição de, no máximo 03 (três) componentes da Mesa Apuradora, entre os técnicos da Semed e CME presentes; c) a definição do horário da votação, com duração máxima de 01 (uma) hora; d) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples; e) a apuração dos votos; f) a proclamação dos eleitos, cabendo a função de Conselheiros Titulares aos candidatos mais votados, e a função de suplentes ao que obtiverem a terceira e quarta maiores votações. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia. 5) Encerramento da Assembléia com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Educação, presente.

Ananindeua, 24 de março de 2011.

Prof. MSc. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA- ESTRUTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2011 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MONTE CARLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME.

CONTRATO: N.º 018/2011 SESAN/PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: D.L.004.2011.PMA.SESAN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MONTE CARLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, COM TRANSPORTE INCLUSO DIRETAMENTE NOS LOCAIS DAS OBRAS SOLICITADOS, EM ANANINDEUA/PA.

PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 336.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.17.512.0017.2059

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

SUB-ELEMENTO: 33.90.30.99

VALOR: R\$-336.700,00

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE MARÇO 2011.

O Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.225 de 29 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora municipal ANA NÉLIA MOTA VINHOTE, ocupante do cargo de Diretora Administrativo-Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, para assinar em substituição e sem ônus para o Município de Ananindeua, o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, no período dos dias 24 a 28 de março do ano de 2011.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

Ananindeua (Pa), 23 de março de 2011.

Luis Cláudio Queiroz de Freitas  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010/SESDS/GMA/PMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E A EMPRESA CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL S/C LTDA.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº 001/2010/SESDS/GMA/PMA

LICITAÇÃO: P.P.2010.002.PMA.SESDS

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E A EMPRESA CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL S/C LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 27/01/2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLÁUDIO QUEIRÓZ DE FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

RESULTADO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN.

PROC.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
159/11	NSI 5942	E0098125	INDEFERIDO
160/11	JUF 4704	E0098093	INDEFERIDO

161/11	JUJ 9666	E0097964	DEFERIDO
162/11	NSI 3590	E0098622	INDEFERIDO
164/11	JTL 2180	E0098753	INDEFERIDO
165/11	JUB 1557	E0100465	INDEFERIDO
166/11	JUG 8734	E0091161	INDEFERIDO
167/11	DIE 6647	E0096993	INDEFERIDO
168/11	JWC 0121	E0098171	INDEFERIDO
169/11	JVF 8862	E0100405	DEFERIDO
170/11	JTS 9257	E0097901	DEFERIDO
171/11	JUT 3679	E0092230	INDEFERIDO
172/11	JEK 1644	E0096975	DEFERIDO
173/11	HGV 1277	E0098011	INDEFERIDO
174/11	JVH 5727	E0097866	INDEFERIDO
175/11	NSO 4010	E0065888	INDEFERIDO
176/11	JWC 2939	E0097613	INDEFERIDO
177/11	JUZ 5087	E0098672	INDEFERIDO
178/11	NEY 7613	E0100434	INDEFERIDO
179/11	JXE 3031	E0098696	DEFERIDO
180/11	JVU 1513	E0097179	DEFERIDO
181/11	JUY 6289	E0096992	INDEFERIDO
182/11	JUD 2456	E0098745	INDEFERIDO
281/11	JUI 2490	E0100258	DEFERIDO
282/11	NSR 2791	E0100263	INDEFERIDO
283/11	NSO 5769	E0100624	DEFERIDO
284/11	JUV 7655	E0101063	INDEFERIDO
289/11	NSR 8930	E0100084	INDEFERIDO
293/11	JTX 5976	E0100717	INDEFERIDO
294/11	JTX 5976	E0100719	INDEFERIDO

Ananindeua, 24 de março de 2011.

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Diretor Geral do DEMUTRAN/PMA

